

Lei 560/67

Ementa: autoriza abertura do Crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sertânia decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Sertânia, autorizado a abrir o Crédito Especial na quantia de NG\$ 3.726,00 (três mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros novos) a fim de fazer face às despesas decorrentes de serviços de melhoramento no campo de Pouso, desta cidade, localizado à altura do km. 7, da rodovia Sertânia - Custódia;

Art. 2º - Na prestação de contas a ser apresentada pela municipalidade perante a Comissão do Vale do São Francisco,

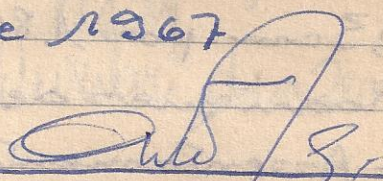
em Petrolândia, o chefe do Poder Executivo fornecerá cópia da presente lei, bem como do respectivo decreto de abertura do Crédito Especial;

Art. 3º - Fica esclarecido que, para realização do serviço de que trata a presente lei, o governo do município recebeu a quantia de NCN 1.710,00 (um mil, setecentos e dez cruzeiros novos) da Comissão do Vale do São / Francisco, Núcleo Colonial de Petrolândia, como saldo da verba para aplicações no referido campo de Aviação de Seritânia;

Art. 4º - As despesas a que se refere o Art. 1º desta lei, estão relacionadas detalhadamente, em anexo, e as mesmas correrão por conta dos alçados orçamentários do presente exercício de 1967;

Art. 5º - Esta lei entrará em vigência, na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Seritânia.
em 31 de dezembro de 1967



Prefeito.